



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00054.000012/2022-22

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE SOPHIA BIBLIOTECA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 46/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Augusto Edson Ehlke, 290, Jardim Apolo II - São José dos Campos/SP, CEP: 12243-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS GUSTAVO MAIA PRIANTI**, CPF nº 322.646.438-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 00054.000012/2022-2, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de outubro de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme

disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais), ocorrerão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339040 e 449040; e Notas de Empenho: 2023NE1445 e 2023NE1446, de 10 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretora de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

LUIS GUSTAVO MAIA PRIANTI
Primasoft Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Maia Prianti, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/10/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4644023** e o código CRC **E8B73B94** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0